



Município da Ribeira Brava

EDITAL

63/2020

PLANO DE CONTINGÊNCIA EM CURSO NO ÂMBITO DO COVID-19 NOVAS MEDIDAS A ADOTAR

Considerando que face à evolução positiva do impacto de emergência de Saúde Pública de interesse internacional, relacionada com a doença infecciosa provocada pelo novo Coronavírus, a declaração de estado de emergência, decretado pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, cessou às 23:59 horas, do dia 2 de maio de 2020;

Considerando que, fruto das medidas preventivas e restritivas a evolução da pandemia COVID-19 da Região Autónoma da Madeira tem apresentado uma evolução positiva, tendo-se registado um número cada vez maior de casos recuperados e não se tendo registado novos casos de manifestação da doença nos últimos dias;
Considerando que o cenário acima descrito obriga a uma ponderação no que concerne às medidas de desconfinamento a implementar, assim como o reequacionar das medidas extraordinárias que foram tomadas para os setores da economia e empresas, comércio, serviços;

Considerando as medidas tomadas anteriormente, e publicitadas no edital n.º 41/2020, de 19 de março de 2020;

Considerando, por fim, que, nos termos da Resolução n.º 272/2020, de 30 de abril, o Governo Regional decretou na Região Autónoma da Madeira a situação de calamidade;

O Município da Ribeira Brava, através da sua Administração e dos seus serviços de Proteção Civil, tem vindo a acompanhar este momento complexo, em cooperação com as diferentes entidades responsáveis.

Mantendo como prioridade o combate à pandemia, é fundamental iniciar gradualmente o levantamento as medidas de confinamento com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da nossa vida em sociedade e da nossa economia. É fundamental que o levantamento das medidas seja progressivo e gradual, e que os efeitos das medidas na evolução da pandemia sejam sistematicamente avaliados, para possamos retomar a atividade económica e a nossa vida em sociedade com a garantia que a pandemia se mantém controlada.

O levantamento gradual das medidas de confinamento conduzirá inevitavelmente a um aumento dos novos casos de infeção com o coronavírus, pelo que



Município da Ribeira Brava

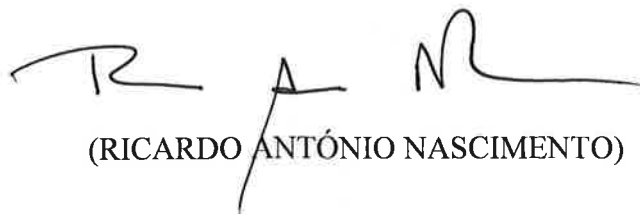
se torna necessário assegurar um acompanhamento constante dos dados epidemiológicos, podendo as medidas tomadas ser adaptadas ou reintroduzidas novas medidas para que a pandemia se mantenha controlada. Neste contexto, é essencial garantir uma comunicação clara e atempada e a transparência para com os cidadãos.

Neste sentido, o presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava decidiu determinar a seguintes medidas:

- O atendimento ao público deverá ser preferencialmente efetuado à distância, por via telefónica (**291952548**) ou eletrónica (**geral@cm-ribeirabrava.pt**);
- O atendimento presencial ou marcação de reuniões está condicionado a marcação prévia, através do contato **291952548** ou através do correio eletrónico **geral@cm-ribeirabrava.pt**, sendo que aquando a sua comparência nos serviços municipais, é **obrigatório o uso de máscara**, e o atendimento será realizado a uma pessoa de cada vez, sem acompanhantes, com exceção das crianças, entre as 09:00 e as 17:00 horas.
- O parque municipal funciona entre as 08:00 e as 21:00 horas, sendo que o pagamento dos estacionamento mensais deverão ser efetuados receção do parque de estacionamento municipal, entre as 09:00 e as 17:00 horas;
- Os parcometros na zona verde, que engloba a Rua Comandante Camacho de Freitas, Rua Dr. Nicodemos Pereira, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, Rua Comendador Agostinho de Sousa Macedo e Rua 1º Dezembro, voltam a entrar em funcionamento a partir de **quinta-feira, dia 7 de maio de 2020**;
- Relativamente aos cemitérios municipais, os mesmos reabrem para visitas a partir de quarta-feira, dia 06 de maio de 2020, nos horários estabelecidos para cada cemitério, recordando-se que aquando a realização de funerais apenas é permitido a presença de familiares, num **máximo de 20 pessoas**, desde que seja salvaguardado o distanciamento social recomendado;
- A Biblioteca Municipal reabre ao público a partir do dia 06 de maio de 2020, com um número **limitado a 20 pessoas**, entre as 10:00 horas e as 16:00 horas.

Paços do Concelho, 5 de maio de 2020

O Presidente da Câmara,



(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)